



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 21/2019.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006;

**RESOLVE:**

**Artº. 1º - PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO - DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>
2.315/19	LEILA MARA MASSENA DA SILVA	4625082	26/02/19 a 11/05/19
1.946/19	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	4623478	19/02/19 a 13/04/19
1.359/19	CAMILA PEÇANHA BONILHO	4622804	20/02/19 a 05/04/19
1.460/19	JULIANA RESENDE MONTEIRO	664	07/02/19 a 07/04/19
3.068/19	NELSON RAMOS FILHO	4622757	01/03/19 a 30/04/19
3.069/19	HELIO SANTOS DA SILVA	4000247	03/03/19 a 02/05/19

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 4 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO  
Presidente